



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 854 – Ano IV – 06/09/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 04/18 do PL nº 07/18 e Pregão Presencial nº 04/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o programa merenda escolar. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 05/18 do PL nº 08/18 e Pregão Presencial nº 05/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de papel tamanho A4 para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/09/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

Em atendimento aos dispositivos do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2018 de 28/06/2018, homologado pelo Decreto nº 1.290 de 28/08/2018;

Considerando que Marilha Fonseca Vilela, aprovada em 3º lugar para o cargo de Odontólogo – ESF, desistiu de assumir o cargo;

Fica convocada pelo presente Edital de Convocação a candidata aprovada, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
CARGOS	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Odontólogo – ESF	Lívia Maria Silva Elias	5º

Vossa Senhoria deverá atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

10/09/2018 (segunda-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 e de 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33

Igaratinga, 6 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 854 – Ano IV – 06/09/2018

DECRETO Nº 1.293, 06 DE SETEMBRO 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

Considerando:

O art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete à Secretaria de Educação ou órgão equivalente;

O Decreto 1.282, de 26 de julho de 2018 que delega competência de LIQUIDANTE da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no âmbito do Município de Igaratinga à Senhorita Michele Maria Menezes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de liquidante da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, à Sra. CÍNTIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 063.827.686-18, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Ensino. Parágrafo único. A liquidante de que trata o *caput* é responsável por assinar as liquidações de empenhos e as notas fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2018 e, revogando o Decreto nº 1.282, de 26 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 489, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença prêmio à servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 3257/2018 em que a Requerente Cassiliandra da Silva Fernandes postula o gozo de suas férias-prêmio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 854 – Ano IV – 06/09/2018

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da Requerente ao gozo dessas férias prêmio.

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 03/09/2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Cassiliandra da Silva Fernandes, matrícula nº 876-1, o gozo de 03 (três) meses de suas férias prêmio, o qual deve iniciar em 03/09/2018 com retorno ao trabalho em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2018.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 490, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede licença prêmio à servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere art. 91, introduzido na Lei Orgânica do Município, por intermédio do ato promulgatório n.º 01/2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

CONSIDERANDO, o processo administrativo 3260/2018 em que a Requerente Cláudia Cristina da Silva Andrade postula o gozo de suas férias-prêmio;

CONSIDERANDO, que após a instrução do feito restou comprovado o direito da Requerente ao gozo dessas férias prêmio.

CONSIDERANDO, que a autoridade competente deferiu o gozo a partir de 10/09/2018;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Cláudia Cristina da Silva Andrade, matrícula nº 221-6, o gozo de 01 (um) mês de suas férias prêmio, o qual deve iniciar em 10/09/2018 com retorno ao trabalho em 11/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 854 – Ano IV – 06/09/2018

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera Comissão de Pregão, revoga a Portaria nº 441, de 04 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “d” e 114, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e com disposto no Decreto nº 462, de 28 de dezembro de 2006, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam designadas as servidoras Taciana Aparecida Máximo, matrícula 2239-0 e Regina Silva Rodrigues, matrícula 1144-4, para exercerem as funções de Pregoeiras do Município e as servidoras Emanuela Carolina da Silva, matrícula 1995-0, Denise Gonzaga Silva, matrícula 1910-0 e Naira Grazielle de Caires Sousa matrícula 2056-7, membros da equipe de apoio da pregoeira, para auxiliar nos processos administrativos licitatórios na modalidade de Pregão.

§ ÚNICO - Ficam designados os servidores Filipe Oliveira Teles, matrícula 2035-4 e Edivânia Ferreira Amaral da Silva, matrícula 1085-5 para suplentes dos membros da equipe de apoio das Pregoeiras, quando requisitados nos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º. – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelas Pregoeiras e Equipe de Apoio ora nomeados deverão alcançar a modalidade de licitação Pregão, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 462 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º. – Ficam revogadas as Portarias 309, 04 de janeiro de 2017, 343, de 22 de maio de 2017 e 436, de 13 de março de 2018 e 441, de 04 de abril de 2018.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 06 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal